



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 5.807, DE 27 DE MARÇO DE 2014**

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 41/2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Ficam reajustados em 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento), a partir de 1º de março de 2014, os atuais subsídios mensais dos agentes políticos do Município de Birigui, com os valores fixados, observado o seguinte:

- I- no âmbito do Executivo Municipal:
  - a) Prefeito – R\$ 16.827,31 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos);
  - b) Vice-prefeito – R\$ 5.609,10 (cinco mil, seiscentos e nove reais e dez centavos);
  - c) Secretários Municipais – R\$ 6.405,78 (seis mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos);
- II- no âmbito da Câmara Municipal:
  - a) Vereadores – R\$ 5.609,10 (cinco mil, seiscentos e nove reais e dez centavos);
  - b) Vereador-Presidente – R\$ 7.469,43 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

**ART. 2º** – As despesas decorrentes dos reajustes objeto do artigo 1º onerarão dotações próprias, das espécies Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, de cada um dos Poderes Municipais do orçamento municipal vigente.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de março de dois mil e quatorze.

  
**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI**  
Secretária de Finanças Interina

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas